



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

PRESIDÊNCIA

Portaria 004/2021, de 08 de março de 2021.

**ESTABELECE NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
IPUEIRAS/CE, PROCEDIMENTOS
PARA REDUZIR O RISCO DE
CONTÁGIO PELO COVID-19.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, Vereador Raimundo Nonato Bezerra Moreira, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, e,

CONSIDERANDO a decretação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde relativas à prevenção e combate do COVID-19 no território nacional;

CONSIDERANDO o decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021, que determinou isolamento rígido em Fortaleza – CE e determinou outras medidas de isolamento ao demais municípios, estabelecendo também medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19 no estado do Ceará;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto do Executivo de nº 009/2021, em 05 de março de 2021, estabelecendo medidas preventivas à disseminação da Covid-19 no município de Ipueiras-CE;

CONSIDERANDO ainda, que a Casa Legislativa Municipal, por sua própria natureza, constitui ambiente de ampla circulação e aglomeração de pessoas, e diante da necessidade da adoção de medidas visando resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

PRESIDÊNCIA

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial entre os dias 08 de março e 18 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, devendo os servidores da Casa Legislativa comparecer habitualmente no local de trabalho, durante o período mencionado, para realização de expediente interno.

Parágrafo Único - Ficarão garantido aos cidadãos, que necessitem obter informações, atendimento por telefone (88) 3685-1000 e e-mail institucional: cmips@camaraipueiras.ce.gov.br, de 08h00m as 12h00m, de segunda a sexta feira.

Art. 2º - As reuniões das Comissões Permanentes desta casa deverão ocorrer somente com a presença dos membros de cada comissão e servidores necessários, no período indicado no artigo anterior.

Art. 3º - As sessões ordinárias e eventual sessão extraordinária compreendidas no período citado, ocorrerão sem a presença de público, com a presença dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, garantido a população acompanhar os trabalhos nas redes sociais e página oficial da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, através de transmissões ao vivo das sessões.

Art. 4º - A Mesa Diretora avaliará a evolução dos fatos, bem como proporá as medidas necessárias frente ao impacto do COVID-19.

Art. 5º - O período de vigência das medidas adotadas por esta portaria poderá ser prorrogado por fatos supervenientes.

Art. 6º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, em 08 de março de 2021.


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE